



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2022 13:02:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. R. BORGNETH**
CNPJ: **19.253.019/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D.R. BORGNETH

Pelo presente instrumento Particular de Alteração: **DANIELA REGO BORGNETH**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras - MA, nascida em 27/04/1964, portadora da CNH: 03325021359, expedida por DETRAN/MA CPF: 304.549.643-15, residente e domiciliada em Pedreiras – MA à Rua Maneco Rego, Nº 827, Centro CEP 65725-000, titular da empresa D.R. BORGNETH, Empresário Individual legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o número 21101971971 por despacho em 13/11/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, com sede na Cidade de Pedreiras - MA à Rua Abílio Monteiro, Nº 1476, Bairro: Engenho, CEP 65725-000.

Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual passa a ter o seguinte endereço: Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual passa a exercer as seguintes atividades:
Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **D.R. BORGNETH**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE (art. 968, II CC)

Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
.Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO PRÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 30 de outubro de 2021.

DANIELA REGO BORGNETH

304.549.643-15

Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:31 SOB N° 20211299790.
PROTOCOLO: 211299790 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108841756. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966024684

Nome: DANIELA REGO BORGNETH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0665729920180 SESP MA

CPF: 304.549.643-15 DATA NASCIMENTO: 27/04/1964

RELACAO: JOSE HUMBERTO ARAUJO BORGNETH ELZE MARIA REGO BORGNETH

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: 11

Nº REGISTRO: 03325021359 VALIDADE: 28/11/2024 1ª HABILITACAO: 11/12/1982

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA PRESENTE: 28/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Luziana Abuello Brito
Diretor(a) Geral - Brasília / DAA
59548404479
MA041870893

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966024684

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.253.019/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2013	
NOME EMPRESARIAL D. R. BORGNETH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ZECA BRANCO	NÚMERO 826	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFACONTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8104-4676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2022 às 10:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMLC - MA CPL
Folha: 292
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. R. BORGNETH
CNPJ: 19.253.019/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:24 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF3E.0132.6495.D660**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.253.019/0001-78
Razão Social: D R BORGNETH ME
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1476 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302004773877929

Informação obtida em 08/02/2022 16:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMLC - MA CPL
Pág. Folha: de 294
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.253.019/0001-78
Certidão nº: 1598664/2022
Expedição: 17/01/2022, às 08:25:26
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.253.019/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

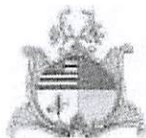
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246984/21

Data da

09/12/2021 11:34:37

Inscrição Estadual: 127355081

CPF/CNPJ: 19253019000178

Razão Social: D R BORGNETH

Endereço: AVE ZECA BRANCO, 826 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)981044676

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087602/21

Data da

09/12/2021 11:37:22

Inscrição Estadual: 127355081

CPF/CNPJ: 19253019000178

Razão Social: D R BORGNETH

Endereço: AVE ZECA BRANCO, 826 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)981044676

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.253.019/0001-78 Inscrição Estadual: 12.735508-1

Razão Social: D R BORGNETH

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ZECA BRANCO

Número: 826 Complemento:

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 981044676

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3250706-4645103),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/02/2022

Número da Consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
 CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: finanças@pedreiras.ma.gov.br

PMLC - MA CP

Folha: 299

Rubrica:

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000433

Contribuinte: D. R. BORGNETH

Nome Fantasia: PROLAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA

CPF/CNPJ: 19253019000178

Endereço: AV ZECA BRANCO, 826 - ENGENHO

Complemento:

Atividade Principal:

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 19/01/2022

VALIDADOR: 7A327BF2BCB46CBB

Data de Abertura

13/11/2013

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
 Tempo de Reconstruir
 GOVERNO MUNICIPAL





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa D. R. BORGNETH, nome fantasia PROLAB – LABORATORIO DE PROTESE DENTEARIA, CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, endereço AV ZECA BRANCO, Nº 826, CENTRO, PEDREIRAS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 1 de fevereiro de 2022.


Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
 CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
 21101971971

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa.....	R\$ 5.000,00
Banco C/ Movimento	R\$ 25.000,00
Estoque.....	R\$ 3.500,00
Clientes a Receber.....	R\$ 15.000,00 <u>R\$ 48.500,00</u>

NÃO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Aplicações Financeiras.....	R\$ 20.850,00
-----------------------------	---------------

IMOBILIZADO

Instalações	R\$ 11.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 31.000,00 <u>R\$ 62.850,00</u>

TOTAL DO ATIVO

R\$ 111.350,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos a Recolher.....	R\$ 2.196,86
Fornecedores	R\$ 8.750,00
Despesas Operacionais.....	R\$ 15.450,00 <u>R\$ 26.396,86</u>

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Pagamento de Serviços.....	R\$ 29.903,14
----------------------------	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 35.000,00
Reservas.....	R\$ 20.050,00 <u>R\$ 84.953,14</u>


TOTAL DO PASSIVO

R\$ 111.350,00

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

 Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

 Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

PMLC - MA CPL
 Folha: 302
 Rubrica: 

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
 CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.620,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional)	34.563,24
(-) Devoluções e Abatimentos	54.900,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	137.156,76
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados	10.450,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.706,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	3.500,00
(-) Despesas com Viagens	5.450,00
(-) Despesas com Depreciação.....	1.550,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	116.256,76

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

PMLC - MA CPL

Folha: 303

Rubrica: 

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
 CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
 21101971971

INDICES D.R. BORGNETH 2021

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{69.350,00}{56.300,00} = 1,23$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{111.350}{56.300,00} = 1,97$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

Nota 1 - Contexto Operacional

D.R. BORGNETH, empresa individual, com sede e foro na cidade de Pedreiras - MA, tendo como objeto social principal o CNAE - 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos e atividade secundárias os CNAE - 3250-7/06 - Serviços de Prótese Dentária.

A empresa D.R. BORGNETH, possui os seguintes registros e inscrições: O seu instrumento de empresário individual, foi registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão e tem como NIRE:21101971971. Cadastrado CNPJ sob nº: 19.253.019/0001-78. Insc. Estadual: 12.735.508-1.

A empresa este ano esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades - Caixas e Equivalentes de Caixa**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano DE 2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos avista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade.

3.2 - Estoques

Estoque da empresa é de uso exclusivo para a prestação de serviço e nas vendas no atacado.

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3- Não Circulante – Realizável a Longo Prazo**Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

3.4 - Imobilizado

Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição de máquinas e equipamentos, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Total do Imobilizado ativo permanente R\$ 42.000,00

Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos na sua composição: Impostos a Recolher, Fornecedores e Despesas operacionais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, apresentado a seguinte composição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$
DANIELA REGO BORGNETH	35.000	35.000,00
TOTAL:	35.000	35.000,00

5.2 - Reservas

O valor constituído no O exercício foi de R\$ 20.050,00
(vinte mil e cinquenta reais)

Nota 6-Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras - Ma 30 de Dezembro de 2021

DANIELA REGO BORGNETH
CPF: 304.549.643-15
EMPRESÁRIO

CHARLES C. R. FEITOSA
CPF: 649.980.613-72
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 18:00 SOB Nº 20220134960.
PROTOCOLO: 220134960 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201319671. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

PMLC - MA CPL
Folha: 307
Rubrica: 

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : D. R. BORGNETH
Endereço : AV ZECA BRANCO, 826
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101971971

Arquivado em 13/11/2013

Inscrição Estadual nº 12.735.508-1
C.N.P.J. nº 19.253.019/0001-78

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

CHARLES C R FEITOSA
Contador
C.P.F.: 649.980.613-72
R.G. : 649806964
C.R.C.: MA-010627

DANIELA REGO BORGNETH
EMPRESARIO
C.P.F.: 304.549.643-15
R.G.: 06655729920180

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
 CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
 21101971971

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa.....	R\$ 5.000,00
Banco C/ Movimento	R\$ 25.000,00
Estoque.....	R\$ 3.500,00
Clientes a Receber.....	R\$ 15.000,00 <u>R\$ 48.500,00</u>

NÃO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Aplicações Financeiras.....	R\$ 20.850,00
-----------------------------	---------------

IMOBILIZADO

Instalações	R\$ 11.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 31.000,00 <u>R\$ 62.850,00</u>

TOTAL DO ATIVO

R\$ 111.350,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos a Recolher.....	R\$ 2.196,86
Fornecedores	R\$ 8.750,00
Despesas Operacionais.....	R\$ 15.450,00 <u>R\$ 26.396,86</u>

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Pagamento de Serviços.....	R\$ 29.903,14
----------------------------	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 35.000,00
Reservas.....	R\$ 20.050,00 <u>R\$ 84.953,14</u>

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 111.350,00

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

 Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

 Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.620,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional)	34.563,24
(-) Devoluções e Abatimentos	54.900,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	137.156,76
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados	10.450,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.706,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	3.500,00
(-) Despesas com Viagens	5.450,00
(-) Despesas com Depreciação.....	1.550,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	116.256,76

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : D. R. BORGNETH
Endereço : AV ZECA BRANCO, 826
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101971971

Arquivado em 13/11/2013

Inscrição Estadual nº 12.735.508-1
C.N.P.J. nº 19.253.019/0001-78

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

CHARLES C R FEITOSA
Contador
C.P.F.: 649.980.613-72
R.G. : 649806964
C.R.C.: MA-010627

DANIELA REGO BORGNETH
EMPRESARIO
C.P.F.: 304.549.643-15
R.G.: 06655729920180



PMLC - MA CPL
Folha: 311
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 08:23 SOB Nº 20220144672.
PROTOCOLO: 220144672 DE 01/02/2022. NIRE: 21101971971.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



PMLC - MA CPL
Folha: 312
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 649.980.613-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2022 as 09:37:21.
Válido até: 28/02/2022.
Código de Controle: 7206.2634.7529.5170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12201328212 em 02/02/2022, protocolo 220144672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. R. BORGNETH
Número de Registro:	21101971971
CNPJ:	19253019000178
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH	
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA	MA010627

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 08:23 SOB Nº 20220144672.
PROTOCOLO: 220144672 DE 01/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201328212. NIRE: 21101971971.
D. R. BORGNETH

JUCEMA


FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ nº 19.253.019/0001-78, situada na AV ZECA BRANCO, nº. 826, Engenho, Pedreiras – MA, executou o fornecimento de fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Lima Campos, referente ao contrato nº 001/PP/004/2020, datado do dia 04/03/2020 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 10 de dezembro de 2021.


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 005/2020
CONTRATO Nº 01/PP/004/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA D. R BORGNETH - ME**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 SSP/MA e do CPF nº 960.070.793-68, e pela Secretária Municipal de Saúde Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP/MA e do CPF nº 029.486.763-55 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. R. BORGNETH - ME, situada na Rua Abílio Monteiro nº 1476, Engenho, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniele Rego Borgneth, portador(a) da cédula de identidade nº 896.919 SSP/MA do CPF nº 304.549.643-15, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 004/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Prótese total mandibular	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
2	Prótese total Maxilar	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 94.500,00

Lidiane de Sá Curvina
[Assinatura]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III – Ata de Registro de Preços n.º 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2020).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

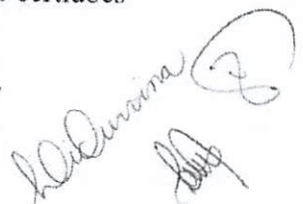
- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a realização.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5. O objeto será recebido nos termos do item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020.
- 5.6. Demais condições de realização e execução dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões





de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.





7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco Brasil, Conta Corrente nº30.227-9, Agência nº0242-9 em nome de D. R. BORGNETH-ME

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI. ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ. ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual para o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 001/2020:

13.1.1. Execução os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Serviço, os serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser



emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

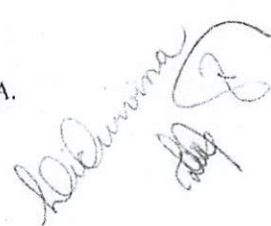
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter





especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;


13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:
- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

